



## DISTRIBUIDOR: Controle do Sistema de Gestão da Qualidade (CGQ)

<u>REV.</u>	<u>DATA</u>	<u>DESCRIÇÃO DA REVISÃO</u>	<u>ELAB.</u>	<u>VERIF.</u>	<u>APR.</u>
1ª	01/03/10	Edição Inicial	OMV	OMV	MRP
2ª	20/04/14	IQS. Sistema Integrado da Qualidade	OMV	OMV	MRP
3ª	15/01/17	Item 3.4 sistemática para informação do IQF para os provedores externos.	OMV	OMV	MRP
4ª	19/08/17	Item 2.2.1. Critérios para deméritos na aplicação do IQF em fornecedores de matéria prima. Anexo B Código De Conduta CAMAR.	OMV	OMV	MRP

## 1. OBJETIVO

Avaliar o sistema de Gestão da Qualidade aplicado pelo Fornecedor qualificá-lo em função dos requisitos exigidos pela CAMAR e desenvolvê-lo a fim de atender os requisitos da norma ISO 9001 e demais normas específicas aplicadas aos critérios do nosso código de conduta.

Este sistema deve assegurar a detecção de eventuais Não Conformidades durante o desenvolvimento e o processo de fabricação, ter foco em ações corretivas rápidas e eficazes visando a melhoria e a garantia de entrega dos produtos de acordo com os requisitos especificados.

A finalidade deste manual de fornecedores é aprimorar a parceria entre a CAMAR e seus fornecedores. Para que este objetivo possa ser alcançado a CAMAR, entende como Premissa básica a necessidade de acordos que tenham como base os princípios de nossa empresa.

Assim, este manual representa e documenta a sistemática utilizada entre a CAMAR e seus Fornecedores, visando além da Segurança no projeto, no desenvolvimento, na produção, na instalação e na assistência de nossos produtos, contribuir para o êxito dos negócios.

Temos plena consciência da importância da aplicação dos quesitos constantes neste manual e por isso, esperamos um total comprometimento dos Fornecedores na obtenção e fornecimento de produtos e serviços que atendam aos níveis de desempenho, segurança, qualidade, confiabilidade e custos exigidos.



## 2. RELAÇÃO DE FORNECEDORES

O Departamento de Compras mantém um cadastro geral atualizado de todos os fornecedores e prestadoras de serviço que atendam a CAMAR.

Fornecedores produtivos e prestadores de serviços, o departamento de compras aplica a metodologia de avaliação e homologação, sendo esses aprovados, são cadastrados no SGI (Sistema de gestão integrada) de Fornecedores qualificados.

A **CAMAR** repudia todo tipo de trabalho infantil e trabalho escravo, e também conta com a parceria de seus fornecedores no atendimento a legislação vigente. Ver anexo B deste manual.

### 2.1 QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

O Departamento de Compras Utiliza o status do IQS (Sistema Integrado da Qualidade) dos Fornecedores qualificados, para efetuar a compra de Matérias Primas ou contratações de serviços terceirizados.

Para transportadoras ou fornecedores cadastrado com o código **1410 (MATÉRIA PRIMA)** é dispensada a seleção/avaliação e reavaliação do sistema e o acompanhamento do IQF (Índice de Qualidade de Fornecimento), como também os fornecedores fixos (ex: CPFL, DAE e outros de serviços).

### 2.2 (RE) AVALIAÇÃO PERÍODICA (IQF)

A avaliação periódica dos Fornecedores é realizada através do acompanhamento do IQF (Índice de Qualidade de Fornecimento).

O setor de recebimento de materiais (REC), através do formulário F-COM-001 (Relatório de Recebimento e Inspeção de Materiais, atualiza a cada entrega do fornecedor o status da (Re) Avaliação Atual (Vide F-COM-002) no IQS.



## 2.2.1 CRITÉRIOS PARA DEMÉRITOS NA APLICAÇÃO DO IQF EM FORNECEDORES DE MATÉRIA PRIMA.

CRITÉRIO	DEMÉRITO
MATERIA PRIMA RUIM. TUDO	100 PONTOS
MATERIA PRIMA RUIM. PARCIALMENTE	40 PONTOS
MATERIA PRIMA BOA. PORÉM, A SER SEGREGADA NO RECEBIMENTO	30 PONTOS
MATERIA PRIMA BOA. PORÉM, A SER REINSPECIONADA NO MOÍNH	10 PONTOS

## 2.2.2 IQF APÓS APLICAÇÃO DOS DEMÉRITOS.

	CONCLUSÃO
$IQF < 50$	REPROVADO
$50 \leq IQF < 70$	REGULAR (APROVADO)
$70 \leq IQF < 90$	BOM (APROVADO)
$IQF \geq 90$	ÓTIMO (APROVADO)

Se o IQF estiver < (menor) que 50 à Matéria Prima ou Material é indicado para devolução (não conforme) imediata.

Caso ocorra a reprovação da matéria-prima (oportunidade), isso não desqualifica o fornecedor pelo fato da matéria prima não ir para estoque e também por não ocorrer o pagamento da mesma pelo financeiro.

## 2.3 AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Após a primeira entrega realizada e aprovada na CAMAR, o Departamento de Gestão da qualidade envia ao Fornecedor o Questionário de Avaliação do Sistema de Qualidade de Fornecedores ( anexo A), para que este forneça informações básicas sobre o seu sistema de Gestão da Qualidade, através de auto avaliação. Para Fornecedores por uma das normas NBR ISO série 9000, é requerida uma cópia do certificado para a data da verificação de validade.

Avaliação das respostas do Questionário é executada pelo Departamento de Gestão da Qualidade em conjunto com o responsável de compras. O IQS (Índice de Qualificação do Sistema) verificado na avaliação é considerado da seguinte forma:



## CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO
EMPRESA CERTIFICADAS	A	APROVADO
PONTUAÇÃO ACIMA 70%		
ENTRE 50 A 70%	B	APROVADO C/ RESTRIÇÕES
MENOR QUE 50%	C	REPROVADO OU A CRITÉRIO DA DIREÇÃO

NOTA: Caso seja necessário a CAMAR, solicita amostras ou lote piloto do produto, matéria prima ou insumos para testes.

### 3. AUDITORIA DE PROCESSOS

Por questões relevantes ao próprio negócio a CAMAR não realiza auditoria de processos em seus fornecedores.

#### 3.1 NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE (NNC).

De acordo com o item 2.1, se o IQF estiver < (menor) que 50 a Matéria Prima ou Material é indicado para devolução (não conforme) imediata.

Quando Não Conformidades de responsabilidade do Fornecedor forem detectadas no ato do recebimento, na linha de Produção, por questões relevantes ao próprio negócio a CAMAR notifica de imediato a não conformidade da matéria prima ou material e não abre uma NNC (F-CGQ-003).

O Fornecedor é responsável em notificar a CAMAR, caso sejam expedidos materiais Não Conforme a fim de realizarmos a contenção de forma adequada caso o material ainda não tenha sido inspecionado.

#### 3.2 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO/MATERIAL RECEBIDO

Todos os materiais recebidos são inspecionados por amostragem de acordo com o Plano de Controle definido. O critério de aceitação utilizado para avaliação dos produtos no ato do recebimento é definido conforme o tipo ou características da matéria prima o produto solicitado pelo departamento de compras.



### 3.3 DESEMPENHO DE ENTREGA

Os Fornecedores devem atender os prazos de entregas e quantidades determinadas ou negociadas em 100% de acordo com os pedidos de compra.

Este desempenho é monitorado pelo Departamento de Compras em conjunto com a gestão da qualidade, que avalia a performance dos Fornecedores através do IQF.

O não cumprimento dos prazos de entrega, que geram paradas de linhas de produção, ou fretes especiais a nossos clientes, os fornecedores serão informados e ações para evitar repetições futuras serão solicitadas, comprometendo o índice de qualidade do fornecedor.

Ocorrendo algum impedimento para o cumprimento do prazo estabelecido o Fornecedor deverá notificar imediatamente a CAMAR e informar a nova data de entrega.

### 3.4 SISTEMÁTICA PARA INFORMAÇÃO DO IQF PARA OS PROVEDORES EXTERNOS.

Ao final de cada semestre os provedores externos serão informados através de canais de comunicação disponíveis pela CAMAR (email, website e outros) sobre a pontuação do IQF, referente aos fornecimentos realizados no período.

### 3.5 FORNECIMENTO DE PRODUTO PARA REVENDA E MATÉRIA PRIMA COMPLEMENTAR.

A cada lote enviado, o Fornecedor deve submeter o certificado de Qualidade dos Produtos Fornecidos, constando: Composição Química, Propriedades Mecânicas (quando aplicável), entre outros.

O Fornecedor deve manter um sistema de Rastreabilidade Seguro, de modo que todos os Materiais a CAMAR sejam Rastreáveis.

Todos os produtos Fornecidos a CAMAR devem estar identificados, com as seguintes informações:

- Código do produto
- Quantidade
- Rastreabilidade
- Data



O Fornecedor deve reter todos os registros relacionados ao Controle de Produto, tais como: Testes, Inspeções, Relatórios, entre outros, realizado nos materiais e produtos entregues.

### 3.6 CONCESSÕES

O Fornecedor deve requerer autorização formal antes do envio de qualquer produto, material e/ou serviço que não atenda as especificações solicitadas.

## 4. PREÇOS

O Preço será conforme estipulado/acordado no último orçamento ou cadastro e só poderá ser alterado com concordância, por escrito do Fornecedor e CAMAR.

### 4.1 TRANSPORTE E EMBALAGEM

Quando o Material for transportado pelo Fornecedor, o mesmo deve assegurar e se responsabilizar pelo Transporte.

Os produtos ou matéria prima devem ser entregues nas mesmas embalagens de comum acordo entre Fornecedor e CAMAR.

O Fornecedor deve respeitar o Horário de Entrega acordado na Compra, caso ocorra algum imprevisto o mesmo deve entrar em contato com o departamento de Compras para abertura de uma Janela de Entrega.

CÓPIA CONTROLADA



## ANEXO A

### HOMOLOGAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE FORNECEDOR

Prezado Fornecedor;

Com intuito de homologar e reavaliar nossos fornecedores em nosso Sistema de Gestão da Qualidade, solicitamos o preenchimento do anexo, e nos enviar o mais breve possível, através do email: [qualidade@CAMARplasticos.com.br](mailto:qualidade@CAMARplasticos.com.br).

A CAMAR agradece desde já sua colaboração.

Atenciosamente

Oswaldo Vidoy  
Gestor da Qualidade

COPIA CONTROLADA



1- Dados da Empresa:

Razão Social:

Ramo de Atividade:

Contato Comercial:

Telef./Fax:

E-mail:

CNPJ:

Inscr. Estadual:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

---

**NOTA:** Caso a Empresa possua Certificação ISO9001 ou equivalente, favor enviar uma cópia atualizada do Certificado para CAMAR e está **dispensada** de enviar o questionário anexo.

---

OBS. PARA ACESSAR O QUESTIONÁRIO, DÊ UM DUPLO CLICK NO CAMPO P/ PREENCHIMENTO. (MARQUE SOMENTE COM "1" OS CAMPOS)





# MANUAL DE FORNECEDORES

PÁGINA  
9 de 12

P-COM-001  
4ª REVISÃO

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO

A EMPRESA;	SIM(1)	NÃO(0)	NÃO APLICÁVEL( 1 )
1 - POSSUI UMA POLÍTICA DE QUALIDADE ?			
2 - POSSUI CONTROLE DE DOCUMENTOS(ESPECIFICAÇÕES, LAUDOS, ETC...) ?			
3 - (*) ASSEGURA QUANTO À PRAZO DE ENTREGA, QUANTIDADES PREÇOS,ETC.?			
4 - (*) IDENTIFICA SEUS PRODUTOS COM N° LOTES, SÉRIE, OUTROS ?			
5 - INSPECIONA SEUS PRODUTOS/SERVIÇOS DURANTE O PROCESSO ?			
6 - POSSUI UMA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL ?			
7 - CONTROLA OS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS NO PROCESSO ?			
8 - ANOTA OS RESULTADOS DE INSPEÇÃO (INICIO,PROCESSO E FINAL) ?			
9 - POSSUI UM LOCAL ADEQUADO P/ ARMAZENAR MATERIAIS,PRODUTOS ?			
10 - POSSUI MÉTODO DE EXECUÇÃO DE TREINAMENTO DE SEUS FUNCIONÁRIOS ?			
11 - (*) POSSUI UM SERVIÇO DE ATENDIMENTO PÓS VENDAS ?			
12 - VERIFICA O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DE SEUS CLIENTES ?			
13 - ANALISA SEUS PRODUTOS NÃO-CONFORME P/ EVITAR PROBLEMAS NA ENTREGA ?			
14 - MANTÉM SISTEMA P/ TOMADA DE AÇÃO CORRETIVA ?			
15 - MANTÉM SISTEMA P/ TOMADA DE AÇÃO PREVENTIVA ?			
16 - POSSUI UMA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE ?			
17 - POSSUI UMA POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO ?			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

**PORCENTAGEM OBTIDA %**

## CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	
EMPRESA CERTIFICADAS	<b>A</b>	<b>APROVADO</b>
PONTUAÇÃO ACIMA 70%		
ENTRE 50 A 70%	<b>B</b>	APROVADO C/ RESTRIÇÕES
MENOR QUE 50%	<b>C</b>	REPROVADO OU A CRITÉRIO DA DIREÇÃO

(\*) Caso a resposta ao item correspondente seja SIM, solicitamos que seja encaminhado em anexo, cópias dos referidos documentos, podendo a informação estar documentada em: contrato, proposta, orçamento ou sistemática de controle.



## ANEXO B

### CÓDIGO DE CONDUTA CAMAR

Nós acreditamos em cinco valores essenciais: **Confiança, Respeito, Convicção, Humildade e Integridade**. Embora cada um deles desempenhe um papel integral em nossas operações empresariais globais, o valor **Integridade** detém um lugar especial na cultura da empresa e serve de âncora para nossa organização, em um mundo cada vez mais complexo e exigente. A CAMAR define a **Integridade** como a implantação e o respeito às normas éticas mais elevadas e fazer o que é certo. Mantendo-nos fiéis a esse valor, cumprimos o dever de cuidar, não só dos nossos Colaboradores e dos clientes nas comunidades que atendemos, como também dos nossos colegas e de nós mesmos.

A CAMAR defende esses valores em suas operações e se compromete a trabalhar com parceiros de negócios de boa reputação, que demonstrem a mesma dedicação às normas e aos procedimentos comerciais éticos que à CAMAR respeita.

A CAMAR, através do seu **Código de Conduta**, promove as boas práticas e o contínuo aperfeiçoamento.

**Leis e Regulamentos:** A CAMAR trabalha em plena conformidade com todas as leis e todos os regulamentos aplicáveis dos países nos quais desenvolvem atividades.

**Trabalho Infantil:** A CAMAR não contrata. Colaborador com menos de 14 anos de idade as normas da Organização Internacional do Trabalho – ou a idade para a conclusão da instrução obrigatória, ou a idade mínima estabelecida em leis no país.

Adicionalmente, são atendidas todas as exigências legais relativas aos trabalhadores jovens autorizados, especialmente aqueles referentes a horas de trabalho, salários, e condições de trabalho.

**Trabalho Forçado:** A CAMAR não utiliza mão de obra forçada, seja ela de prisioneiros, condenados a prestar serviços ou outras. As horas-extras forçadas também são proibidas.



**Disciplina:** Nenhum trabalhador é submetido a castigo corporal nem coerção ou agressão física, sexual, psicológica ou verbal. Adicionalmente, não são utilizadas multas monetárias como prática disciplinar.

**Horas de Trabalho:** A CAMAR não exige que os funcionários trabalhem mais que a menor das seguintes restrições: (i) limites referentes às horas normais e horas-extras permitidas pela legislação do país de fabricação, ou (ii) 60 horas regularmente programadas, incluindo as horas-extras, e excetuando-se circunstâncias de negócios excepcionais, 72 horas por semana, como limite máximo absoluto.

**Salários / Benefícios:** A CAMAR garante que os funcionários recebam pelo menos o salário-mínimo legal, bem como o adicional por horas-extras, por todas as horas trabalhadas, e que não sejam impostas penalidades financeiras pelo rendimento insatisfatório.

**Discriminação:** A CAMAR garante que os empregos – incluindo a contratação, a remuneração, os benefícios, as promoções, as demissões e a aposentadoria – sejam baseados na capacidade e não na crença, no sexo ou em outras características pessoais.

**Liberdade de Associação / Negociações Coletivas:** A CAMAR respeita o direito dos funcionários a constituir e fazer parte de sindicatos e negociar coletivamente; onde a lei interditar essas liberdades, os Fornecedores facilitarão outros meios de comunicação, associação e / ou negociação.

**Saúde e Segurança:** A CAMAR oferece aos seus funcionários um ambiente de trabalho limpo, seguro e saudável, em conformidade com todas as normas legalmente quanto à saúde e segurança no local de trabalho dos países onde exercerem atividades.

**Controle Ambiental:** A CAMAR atende a todas as leis ambientais locais referentes às suas atividades. Adicionalmente incentiva os Fornecedores a manter políticas ambientais e sistemas de controle ambiental incluindo metas concentradas no contínuo aperfeiçoamento das condições ambientais gerais.

**Comunicação:** A CAMAR informa as disposições do Código de Conduta seus funcionários e supervisores. A CAMAR realizará periodicamente reciclagens do código.



**Monitoração e Conformidade:** A CAMAR adota medidas positivas, tais como inspeções previstas e imprevistas das instalações de produção, para monitorar a conformidade com este Código de Conduta. A CAMAR mantém toda documentação exigida para comprovar a conformidade com o Código de Conduta. A CAMAR oferece, aos funcionários e / ou de empresas de monitoração terceirizadas, pleno acesso às instalações de produção, registros sobre os funcionários e liberar seus funcionários para entrevistas confidenciais relacionadas às visitas de monitoração.

**Procedimentos Éticos:** Todas as atividades da empresa deverão ser realizadas com honestidade e integridade e adotar as mais elevadas normas da ética empresarial. Durante a sua colaboração não foram adotadas quaisquer atividades ou arranjos comerciais não autorizados, entre a empresa e qualquer funcionário. A negligência em comunicar infrações questionáveis da ética empresarial constituirá terreno para o encerramento das relações comerciais com a sua empresa.

ASS. VERIFICADOR

ASS. VERIFICADOR

ASS. APROVADOR

CÓPIA

PROLIDA